



Câmara Municipal de Santa Cruz da Conceição
ESTADO DE SÃO PAULO

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL no uso de suas atribuições legais, resolve editar o presente:

ATO DA MESA nº 01, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2.022.

“Dispõe sobre abono de falta do Vereador Ary Benedito Pinheiro, na sessão ordinária realizada no dia 07 de fevereiro de 2.022”.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO, no uso de suas atribuições legais, faz saber:

Art. 1º - Fica abonada a falta do Vereador Ary Benedito Pinheiro, na sessão ordinária realizada no dia 07 de fevereiro de 2022.

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, não será efetuado qualquer desconto na remuneração do referido Vereador.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução deste Ato da Mesa correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 4º - Este Ato da Mesa entrará em vigor na data infra.

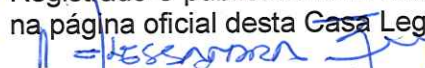
Santa Cruz da Conceição – SP, em 21 de fevereiro de 2.022.


RENATO LUÍS DÁVILA
PRESIDENTE


EVERTON FALDONI BENEDITO
VICE-PRESIDENTE


LUCAS HABERMANN BUENO
SECRETÁRIO

Registrado e publicado com afixação nos lugares de costume, nesta Câmara Municipal e na página oficial desta Casa Legislativa, na data supra.


ALESSANDRA C. F. JORGE LOPES
secretária administrativa
responsável pelo controle interno

Rua Dr. Jorge Tibériçá, 1.058, Centro – Santa Cruz da Conceição-SP – CEP: 13627-000 - ☎ (19) 3567-1474



Câmara Municipal de Santa Cruz da Conceição
ESTADO DE SÃO PAULO

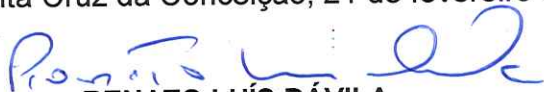
JUSTIFICATIVA

Considerando a necessidade de manutenção da prevenção e precaução quanto aos cuidados exigidos para conter pandemia do Coronavírus, já impostas pelas portarias anteriores, nos termos do artigo 6º, parágrafo único da Resolução 01/2020 ficou facultada a deliberação da Mesa o abono de faltas para o Vereador, no caso de suspeita de Covid.

Neste sentido, como o Vereador não compareceu à sessão ordinária por conta de suspeita de Covid e outras complicações, conforme comprovou com o incluso atestado médico, entendemos que tal ausência além de se adequar ao permissivo da Resolução, também resguarda a saúde dos demais Vereadores e servidores desta Casa.

Com a compreensão, colaboração e união de todos, certamente vamos lograr êxito em controlar de forma rápida e eficiente o avanço desta pandemia em nossa cidade, contribuindo com a prevenção, sendo de rigor o abono da falta devido a comprovação de suspeita de contaminação de Covid.

Santa Cruz da Conceição, 21 de fevereiro de 2022.


RENATO LUÍS DÁVILA
PRESIDENTE


EVERTON FALDONI BENEDITO
VICE-PRESIDENTE


LUCAS HABERMANN BUENO
SECRETÁRIO

ATESTADO MÉDICO

Atesto que ARY BENEDITO PINHEIRO

Data de nascimento: 18/02/1967 deve permanecer afastado do trabalho por 15 dias a partir de hoje.

CID: I82.9

ROBERTA LISI

Carimbo e assinatura médico

Data: 03/02/2022

Dr. Roberto Lisi
Cl. Vasculor
CRM - SP 149879
CNS Nº 960.016.294 - 640074

O portador deste atestado foi devidamente orientado a permanecer em isolamento domiciliar, orientado ainda que somente deve circular fora de casa o estritamente necessário, não comparecer a festas, reuniões, churrascos ou locais com aglomeração de pessoas. O paciente autoriza a inserção de CID-10 deste atestado, respeite a Saúde do próximo, siga as determinações.

Ary Benedito Pinheiro
Ciência e Assinatura do paciente

CV003 - Rev01/Jul20

PROTOCOLO E DISTRIBUIÇÃO
Prot. N° 32/22 Hrs. 10:00
Livro 03 Fis. 14
Data. C. Conceição 04 / 02 / 2022
n = 155877777
Secretaria Administrativa - Câmara Municipal